

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA AEP-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL
JOSÉ ANTÓNIO BARROS, NA SESSÃO "A NOVA LEGISLAÇÃO DO LICENCIAMENTO
INDUSTRIAL", LEÇA DA PALMEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2009**

Começo por agradecer a presença do Senhor Secretário de Estado e da Senhora Vice-presidente da ANMP e por dar as boas vindas a todos os participantes, oradores e assistentes, neste Seminário que desejo venha a alcançar os objectivos que se propõe.

Em qualquer estado de direito tem de existir um equilíbrio entre direitos e deveres. As liberdades de qualquer cidadão ou instituição não podem atentar nem contra o gozo de idênticas liberdades por outros, nem contra o bem-estar da comunidade como um todo.

Ao Estado é dada a responsabilidade de garantir esse equilíbrio dentro dos estritos limites da Constituição assumindo, para tal, a função de regulador das actividades que o possam por em causa. Esta é uma das funções mais complexas que nós, cidadãos, atribuímos ao Estado.

Porque o garantir do equilíbrio significa demarcar liberdades, ou pelo menos regular o seu gozo através da imposição concomitante de deveres. Mas, também significa atribuir ao Estado poderes que se usados de forma menos ponderada podem, na procura das melhores formas de realizar a regulação – principalmente num mundo complexo e interdependente como o dos nossos dias – levar a soluções que não servem a realização daquele equilíbrio.

Podem, por exemplo, exigir demasiado do cidadão ou da empresa, causando-lhe custos burocráticos que tornam difícil a criação de empresas e de emprego. Ou podem, elas próprias, não serem internamente equilibradas, contendo germes de fundamentalismo, com exigências irrealistas atentatórias da sobrevivência das actividades económicas e, portanto, do desenvolvimento sustentável.

Sendo um instrumento essencial e indispensável de Ordenamento do Território, da política industrial e da salvaguarda do bem estar da comunidade, a legislação relativa ao Licenciamento do Estabelecimento Industrial nem sempre conseguiu encontrar as melhores soluções nem fugir a tentações geradoras de exigências quase impossíveis de cumprir por parte de muitas empresas.

A Associação Empresarial de Portugal teve a oportunidade de acompanhar, pelo menos durante os últimos 20 anos, o processo de transformação desta legislação, alertando para as incongruências e para os excessos da respectiva legislação.

Por isso, julgo estar em condições de afirmar que esta legislação hoje aqui em debate e que foi apresentada pelo Senhor Primeiro-ministro numa sessão em que tive a hora de ser anfitrião, constitui um grande passo em frente no sentido do alcançar daquele equilíbrio entre direitos e deveres e do exercício da função reguladora do Estado com instrumentos

simples, coerentes e com exigências para as empresas perfeitamente razoáveis e de resposta muito mais fácil.

Destaco a consagração da figura do interlocutor único, da figura do gestor do processo, do deferimento tácito em determinadas circunstâncias, do recurso a meios electrónicos para a tramitação do processo, da possibilidade da existência de entidades certificadoras encarregues do processo, entre outras características modernizadoras desta legislação.

Sublinho, ainda, a distinção feita entre autorização prévia, declaração prévia e registo prévio, a utilizar de acordo com as características e complexidade dos processos produtivos.

O licenciamento industrial, cuja existência é indispensável como disse, acaba por, com esta nova legislação, deixar de ser um entrave à criação e instalação de empresas, como o foi durante muito tempo, ao ponto de existirem empresas que nunca conseguiram levar o processo até ao fim, porque tal ameaçava o sua própria criação.

Como o dizia um documento da OCDE há alguns anos: no mundo de hoje a competitividade dos países assenta tanto na competitividade da regulação (ou do Estado, se quiserem) como na competitividade das suas empresas. Com este novo Licenciamento Industrial a legislação torna-se factor de competitividade, cabe agora às empresas cumprir os seus deveres e serem competitivas.

Repito aqui o disse na apresentação desta legislação: Todos os mecanismos tendentes à agilização do surgimento de novas PME's e do seu mais fácil funcionamento são assim extremamente bem vindos, pela simplificação de processos burocráticos e pela redução de custos de contexto sempre difíceis de enfrentar por estas empresas.

Antes de terminar, gostaria, no entanto, de chamar a atenção para outro entrave ao eficiente funcionamento das empresas e que se relaciona com a legislação ambiental. Não negamos a necessidade da sua existência, não negamos que os princípios subjacentes são correctos. Afirmamos, até, que as preocupações ambientais e a legislação que as consagra no nosso quadro legislativo são indispensáveis ao desenvolvimento sustentável e à garantia do futuro, e que, além disso, também constituem oportunidades de negócio.

Consideramos, entretanto, que muitas vezes as entidades responsáveis pela fiscalização enfermam de algum fundamentalismo, preocupando-se mais com a letra da lei e menos com o seu espírito e com a sua aplicação a casos concretos. Estas atitudes podem levar, e quase levaram em alguns casos, à destruição de empresas e de empregos, pela não consideração dos efeitos dos custos das soluções de protecção ambiental exigidas e dos prazos, por vezes exíguos em que têm de ser aplicadas, sobre a sobrevivência das empresas.

É um alerta que deixo e que espero o Senhor Secretário de Estado passe aos seus colegas de Governo.

Espero, pois, que o Seminário de hoje sirva para mostrar às empresas a necessidade da existência do licenciamento industrial, para as novas soluções modernas e simplificadoras que a nova legislação contém e para esclarecer sobre os procedimentos a efectuar.

Mais uma vez muito obrigado, Senhor Secretário de Estado, Senhora Vice-presidente da ANMP e senhores conferencistas pela vossa presença. E a todos desejo uma boa tarde de trabalho, proveitosa e esclarecedora.

Muito Obrigado